



LEI Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional aos vigentes orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional aos vigentes orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cruz, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 ( QUATRO BILHÕES DE CRUZEIROS ), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.004 - Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 800.000.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.08421882.007 - Funcionamento do Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13754282.011 - Funcionamento da Secretaria de Saúde do Município

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

09.10603252.024 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 700.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

09.08420251.004 - Construção, Instalação ou Ampliação de Unidades Escolares

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.650.000.000,00

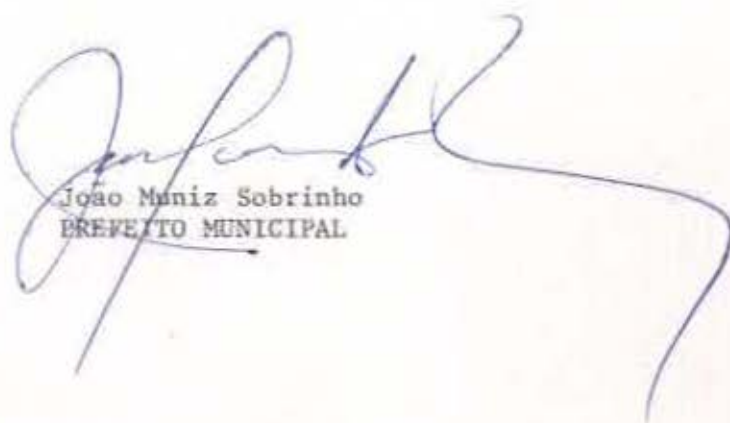
09.10603261.010 - Construção de Cemitérios

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.350.000.000,00



Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 24 de maio de 1993.



João Muniz Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL